

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DOS PROJETOS

<sup>1</sup>, morador na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
contribuinte n.º \_\_\_\_\_, com a habilitação profissional de \_\_\_\_\_, inscrito na \_\_\_\_\_<sup>2</sup>  
sob o n.º \_\_\_\_\_, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na  
redação que lhe foi conferida pelas sucessivas alterações, que os projetos de que é COORDENADOR, relativo à obra  
\_\_\_\_\_ <sup>3</sup>, localizada  
em \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na localidade de \_\_\_\_\_, freguesia de  
\_\_\_\_\_, <sup>4</sup> concelho de Porto de Mós, cujo(a) \_\_\_\_\_ <sup>5</sup> foi \_\_\_\_\_ <sup>6</sup>, por  
\_\_\_\_\_, morador em \_\_\_\_\_ <sup>7</sup>;

a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente

\_\_\_\_\_ <sup>8</sup>.  
b) Estão conforme os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, nomeadamente  
\_\_\_\_\_, bem como com o \_\_\_\_\_, quando aplicável. <sup>10</sup>

c) Os projetos de arquitetura e especialidades são compatíveis entre si. <sup>11</sup>

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ <sup>12</sup>

(Assinatura reconhecida nos termos gerais do direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão)

1 Indicar nome do coordenador do projeto.

2 Indicar a associação pública de natureza profissional, quando for o caso.

3 Indicar a natureza da operação urbanística a realizar.

4 Indicar a localização da obra (rua, n.º de polícia e freguesia).

5 Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia.

6 Indicar que foi "requerido" no caso de licenciamento ou "apresentado" no caso de comunicação prévia.

7 Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante.

8 Discriminar, designadamente, as normas técnicas gerais e específicas de construção, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar de forma fundamentada ou motivos da não observância das normas técnicas e regulamentares, nos casos previstos no n.º 5 do artigo 10º do RJUE.

9 Identificar o Plano Diretor Municipal, Plano de Pormenor ou Plano de Urbanização aplicável e o alvará de loteamento ou informação prévia, quando aplicável.

10 Indicar o alvará de loteamento ou informação prévia, quando aplicável.

11 Referir a compatibilidade entre o projeto de SCIE e os demais projetos de especialidades, quando aplicável.

12 Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão.